



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2020

P.A. Nº 027/2018/SMDS – INEXIGIBILIDADE Nº 008/2018/CMDCAC

O MUNICÍPIO DE CONTAGEM com sede na Praça Presidente Tancredo Neves nº. 200, Bairro Camilo Alves, Contagem/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.715.508/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, neste ato representado pela Secretária Municipal Sra. Viviane Souza França, CPF nº. 077.632.156-07, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado a Organização da Sociedade Civil **CDM Cooperação para o Desenvolvimento e Morada Humana**, com sede na rua da Osório de Moraes, 957 – Cidade Industrial – Contagem/MG – CEP: 32.210.140, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.867.551/0006-31, representada neste ato, por seu Presidente, Sr. Ernane Marcos Cardoso Souza portador da cédula de identidade RG nº M 2.922.396 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob nº 595.937.256-87 doravante denominada **OSC**, com fundamento no que dispõem a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, a Lei Municipal nº 4.910, de 06 de dezembro de 2017 e o Decreto Municipal nº 30, de 23 de fevereiro de 2017, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 002/2020, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo e vigência do Termo de Fomento nº 002/2020, decorrente da Inexigibilidade nº 008/2018/CMDCAC, Processo Administrativo nº 027/2018/SMDS, por 10 meses, para execução do projeto “Plantar e Construir fase 3, que visa desenvolver oficinas esportivas e de formação humana para crianças e adolescentes das vilas Santo Antônio, São Nicodemos, São Vicente e Vaquinha (aglomerado FrigoDiniz)”, conforme aprovado pela Resolução nº 18/2018, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Contagem.

1.2 Para garantir a execução, o Plano de Trabalho em anexo que foi inteiramente revisado, é parte integrante deste termo aditivo devendo ser aplicado entre as partes.

Parágrafo único: O plano de trabalho anexo poderá ser alterado e revisto, inclusive, com acréscimos permitidos em lei, respeitada a legislação vigente e após proposta previamente justificada pela OSC ou pela Administração, substanciada em parecer técnico favorável do órgão competente, ratificado pelo Titular da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, vedada alteração do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO GESTOR

2.1 Fica mantida a designação como gestor da presente parceria a servidora Célia Carvalho Nahas – Matrícula 154385-6.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas as demais disposições no Termo de Fomento nº 002/2020, observadas as condições em Plano de Trabalho anexo.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

4.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Contagem para dirimir quaisquer questões resultantes da execução ou da interpretação deste instrumento e que não puderem ser resolvidas administrativamente.




PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social


E. por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo, em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

Contagem, 13 de agosto de 2021.

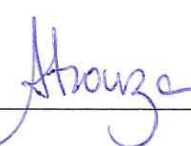

Viviane Souza França
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social


Ernane Marcos Cardoso Souza
Presidente da OSC
CDM Cooperação para o Desenvolvimento e Morada Humana

Testemunhas:



Nome: Lizienzi Kieve DA SILVA
RG: MG12940238
CPF: 093.188.806-93



Nome:
RG:
CPF:
Situação: Regular
Diretoria: Assistência Social
Matrícula: 000704-4



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

**PLANO DE TRABALHO DO
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE
FOMENTO Nº 002/2020
P.A. Nº 027/2018/SMDS
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2018**

1. DADOS CADASTRAIS

1.1 SECRETARIA GESTORA DA POLÍTICA PÚBLICA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Endereço			Bairro
Rua Padre Rossini Cândido, 10			Centro
Cidade	U.F.	CEP	DDD/Fone
Contagem	MG	32.040-030	(031) 3352-6884

1.1.1 GESTOR(A) DA PARCERIA

Cécia Carvalho Nahas – Matrícula 154385-6

1.2 OSC – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Nome			CNPJ
CDM - Cooperação para o Desenvolvimento e Morada Humana			21.867.551/0006-31
Endereço			Bairro
Rua Osório de Moraes, 957			Cidade Industrial
Cidade	U.F.	CEP	DDD/Fone
Contagem	MG	32210-140	(31)2103-2733 / (31)2103-2739 99281-0894
Banco	AG	C.C	E-mail
BANCO DO BRASIL S/A Nº001	3495-9	45.044-8	elida.carneiro@cdm.org.br/isabela.caiafa@cdm.org.br

1.2.1 DIRIGENTE

Nome do Responsável			C.P.F	
Ernane Marcos Cardoso Souza			595.937.256-87	
R.G./Orgão Expedidor	Cargo		Período de Mandato	
M - 2.922.396/SSP MG	Diretor Presidente		01/06/2018 a 01/06/2022	
Endereço			Bairro	
Rua Vereador Teixeira de Azevedo, 97 apto 302			Cidade Nova	
Cidade	U.F.	CEP	Telefone	E-mail
Belo Horizonte	MG	31.170-140	(31) 99209-3956	ernane@cdm.org.br

Ernane Marcos Cardoso Souza
595.937.256-87

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO			
2.1 PROGRAMA DE GOVERNO		2.2 PERÍODO DE EXECUÇÃO	
Promoção das Políticas de Proteção e Amparo as Crianças e aos Adolescentes		Início	Fim
		15/08/2021	15/06/2022
DURAÇÃO			
10 MESES			
2.3 IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO			
Execução do projeto Plantar e Construir – fase 3, que visa desenvolver oficinas esportivas e de formação humana para crianças e adolescentes das vilas Santo Antônio, São Nicodemos, São Vicente e Vaquinha (Aglomerado FrigoDiniz), conforme aprovado pela Resolução nº 018/2018 do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Contagem.			
3. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO			
<p>O Aglomerado Frigidiniz, dentre elas as Vilas Santo Antônio, São Vicente, São Nicodemos e Vaquinha são áreas de interesse social de baixa renda, em situação de alta vulnerabilidade social, marcada pela pobreza material, pelos fenômenos de exclusão sociocultural e econômico, além de ser um local onde a inserção do mundo das drogas e no tráfico é cada vez mais precoce. As crianças e adolescentes do território desde muito cedo são aliciadas para fazer pequenos trabalhos para o tráfico.</p> <p>As Vilas ocupam uma área de aproximadamente 100.000m² e 71,9% dos moradores vivem em domicílio próprio, porém sem escritura, o que aponta o território como área de ocupação irregular. Em cada domicílio residem em média 3,14 pessoas, sendo que em 88,9% dos domicílios há um só núcleo familiar residente, e em 11,1% há dois núcleos familiares residentes. Com relação aos dados sociodemográficos, gênero e idade, 52,1% dos moradores são mulheres com idade média de 31,1 anos, que sustentam suas famílias e que veem no programa e na escola um lugar seguro para que possam deixar seus filhos, e que os mesmos possam ser desenvolver intelectualmente e como cidadãos. A infraestrutura local também é precária, e em período de chuva intensa a falta de drenagem adequada do solo, somada à precariedade da rede de esgoto provocam transtornos à comunidade, através de refluxos e alagamento de alguns becos. Esta situação física poderá ser revertida após a execução/implantação da obra do PAC2 que está prevista de ser realizada no local.</p> <p>A New Holland, através do programa Plantar e Construir desenvolve suas ações sociais no local desde o ano de 2012, sempre com o viés do desenvolvimento social, cultural e educacional a partir de atividades socioeducativas e formação humana. Mesmo diante de todo esse cenário, 45,6% dos moradores sentem-se muito satisfeitos em morar no aglomerado.</p> <p>O público atendido pelo projeto se caracteriza por crianças e adolescentes com faixa etária entre 09 e 17 anos 09 meses e 29 dias moradoras do aglomerado, e preferencialmente matriculadas na escola do território (E.M. Professora Lígia Magalhães). Esta preferência se dá pela necessidade de valorização da escola local, mas não é um critério para não vinculação da criança e do adolescente. A iniciativa pela atuação neste território se deu pelo fato de que o Aglomerado ser vizinho à empresa e este é um aspecto a ser considerado de modo que a comunidade e a empresa possam conviver e se beneficiar da relação um com o outro.</p>			
4. ABRANGÊNCIA			
O projeto atenderá a região do Aglomerado Frigo Diniz, abrangendo as vilas Santo Antônio, São Vicente, São Nicodemos, Vaquinha e região, tendo como local de execução das atividades: a E.M. Professora Lígia Magalhães, situada à rua Osório de Moraes, 957, - bairro Cidade Industrial na cidade de Contagem MG.			
5. PÚBLICO ALVO			
O projeto atenderá 105 crianças e adolescentes com faixa etária entre 09 e 17 anos 11 meses e 29 dias, alunos(as) de escolas públicas da região, preferencialmente alunos(as) da EM Profª Lígia Magalhães e moradoras das Vilas Santo Antônio, São Nicodemos, São Vicente e Vaquinha, os quais se encontram em situação de vulnerabilidade social. Para selecionar os interessados nas atividades, será aberto um período de inscrição, onde os responsáveis preenchem uma ficha socioeconômica, caso haja mais demanda do que vaga serão selecionados os mais vulneráveis.			
6. PERÍODO DE EXECUÇÃO			
10 meses contados a partir de 15/08/2021, conforme extrato do termo no diário oficial, podendo ser prorrogado de acordo com o permissivo legal.			
7. RESULTADO / PRODUTO ESPERADO / IMPACTOS PREVISTOS			
RESULTADOS:			
80 alunos atendidos nas Oficinas de Judô e de Formação Humana			
04 encontros com familiares realizados			
06 reuniões pedagógicas realizadas			
25 alunos atendidos nas oficinas de preparação para o mercado de trabalho no âmbito do adolescente aprendiz			
6 Reuniões de planejamento/avaliação/ articulação realizadas			
13 adolescentes/jovens encaminhados			
04 passeios de integração realizados			
ESPERADOS:			
Oficinas Realizadas			
Encontros com familiares e visitas domiciliares.			
Reuniões Pedagógicas.			
Aulas de capacitação para os adolescentes			
Reuniões de articulações.			
Encaminhamentos.			
Passeios de integração.			
8. METAS E ETAPAS			
8.1 METAS			
N.º	META	Nº DE BENEFICIÁRIOS ATENDIDOS	Nº MÍNIMO DE BENEFICIÁRIOS COM FREQUÊNCIA DE 75% DAS AULAS (INDICADOR DE CUMPRIMENTO DA META)
1	Realizar oficinas de Judô e Formação Humana, para 80 crianças e adolescentes, divididos em quatro turmas com 20 alunos em cada turma;	80	56 ALUNOS
2	Realizar oficina "Percurso Jovem Trabalhador" para adolescentes e jovens com faixa etária entre 15 e 17 anos, 11 meses e 29 dias, para 1 turma com 25 alunos, 4 vezes por semana.	25	19 ALUNOS
TOTAL DAS METAS 1 E 2		105 BENEFICIÁRIOS ATENDIDOS	

3	Encaminhar 13 adolescentes para atividades educativas e recreativas	13	13 ALUNOS
TOTAL DA META 3		13 CRIANÇAS E/ADOLESCENTES ENCAMINHADOS	
4	Realização de 4 passeios de integração	105	79 CRIANÇAS E ADOLESCENTES
TOTAL DA META 4		04 PASSEIOS REALIZADOS	
8.1 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO			
META	AÇÃO	UNIDADE	QTDE
1	Realização de 4 turmas com 20 alunos 2 vezes por semana de oficinas de Judô	Nº de Alunos	80
	Realização de 4 turmas com 20 alunos 1 vez por semana de oficinas Formação Humana OBS: OS ALUNOS DE JUDÔ E FORMAÇÃO HUMANA SÃO OS MESMOS. AS ATIVIDADES SÃO COMPLEMENTARES	Nº de Alunos	80
2	Realização de 1 turma com 25 alunos 4 vezes por semana do Percurso Jovem Trabalhador para adolescentes e jovens com faixa etária entre 15 e 17 anos, 11 meses e 29 dias	Nº de Alunos	25
3	Encaminhamentos de 13 adolescentes para atividades de aprendizagem	Nº de adolescentes e jovens encaminhados	13
4	Realização de 4 passeios de integração	Nº de passeios realizados	4
8.2 PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADA DOS RECURSOS POR RUBRICA			
DESCRIÇÃO DA DESPESA		QTDE	VALOR TOTAL DA DESPESA
PESSOAL E ENCARGOS (ANEXO I)	Pagamento de Remunerações (13º Salário, Adicional de Férias, Férias, Aviso Prévio Indenizado)	4	R\$ 78.072,93
	Pagamento de Encargos Sociais, Tributos e Benefícios (INSS, FGTS, PIS/PASEP, Ausência Remunerada, Licenças, Vale Transporte e Outros Benefícios)		R\$ 49.486,89
SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (ANEXO II)	Transporte para passeios e atividades externas	4	R\$ 2.560,00
	Serviço de impressão	1	R\$ 1.522,43
	Uniformes (2 por beneficiários)	210	R\$ 3.150,00
	Serviço de Locomoção e Transporte da equipe (taxi)	9	R\$ 2.250,00
	ASO	3	R\$ 148,50
MATERIAL DE CONSUMO (ANEXO III)	Material Pedagógico	1	R\$ 2.644,35
	Material de higiene e limpeza	1	R\$ 428,05
	Alimentação e Lanches	9	R\$ 3.882,30
	Material de Copa e Cozinha	1	R\$ 555,30
	Squeeze	1	R\$ 450,00
	Material de escritório e informática	1	R\$ 2.849,25
VALOR GLOBAL			R\$ 148.000,00
8.3 INDICADORES, DOCUMENTOS E OUTROS MEIOS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS			
<p>INDICADORES:</p> <p>Percentual de frequência das crianças e adolescentes nas oficinas; Número de pais, familiares e responsáveis presentes nas reuniões; Percentual de satisfação dos beneficiários; Número de jovens de formandos nos cursos; Número de adolescentes encaminhados para empresas para exercer atividades de adolescente aprendiz; Número de participantes nas atividades de interação, lazer e fortalecimento de vínculos; Percentual de satisfação dos beneficiários.</p> <p>MEIOS DE VERIFICAÇÃO:</p> <p>Planejamento, Relatório de atividades, Controle de frequência e registro fotográfico; Planejamento da reunião, Lista de presença e registro fotográfico; Avaliação de satisfação; Avaliação de satisfação; Planejamento; Listas de Presença; Certificados; Controle de frequência;</p>			

9. PREVISÃO DE RECEITAS E A ESTIMATIVA DE DESPESA A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS AÇÕES, INCLUINDO ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS E A DISCRIMINAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO PROJETO

Previsão de receita: Fundo da Infância e Adolescência – FIA

Estimativa de despesas:

- 1) ANEXO I - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE PESSOAL;
- 2) ANEXO II - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS DOS SERVIÇOS DE TERCEIROS;
- 3) ANEXO III - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS DOS MATERIAIS DE CONSUMO.

10. PLANO DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

ENTE	CONCEDENTE				PROPONENTE				
	QTDE PARCELAS	PREVISÃO DE REPASSE	NATUREZA	VALOR DA PARCELA	QTDE PARCELAS	PREVISÃO DE REPASSE	NATUREZA	VALOR DA PARCELA	
MUNICIPAL	-	-	33504300	148.000,00	-	-	-	-	
TOTAL				R\$ 148.000,00	TOTAL				R\$ -

Identificação da Despesa	Classificação Orçamentária
MUNICIPAL	1103.08.243.0070.2131 - Natureza de Despesa 33504300 - Fonte 2100 - R\$ 148.000,00

Os valores necessários ao cumprimento do objeto do presente Termo já foram repassados de acordo com o cronograma de desembolso do Termo de Fomento nº 002/2020 e são compatíveis com os gastos das etapas vinculadas às metas do cronograma físico.

11. CRONOGRAMA DE CONTRAPARTIDA

Conforme Art 35 da Lei 13019/2014, § 1º não será exigida contrapartida financeira como requisito para celebração de parceria.

contrapartida financeira como requisito para celebração de parceria.

As prestações de contas deverão ser apresentadas mensalmente conforme estabelecido pelo Manual de prestação de contas da CGM e as regras estabelecidas no Termo de Parceria.

RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO META FÍSICA: encaminhamento de comprovações de cumprimento de metas.

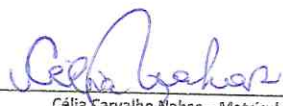
RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DA META FINANCEIRA: de acordo com o cronograma de desembolso e em conformidade com o Manual de Prestação de Contas da Controladoria Geral do Município.

RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL: em conformidade com o Manual de Prestação de Contas da Controladoria Geral do Município

13. APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA PMC

DECLARAMOS que foi analisado o conteúdo do PLANO DE TRABALHO, aprovamos e autorizamos a execução dos procedimentos operacionais detalhados no mesmo, que será vinculado ao PROCESSO Nº 027/2018/SMDs.

Contagem, 13 de agosto de 2021.



Célia Carvalho Nahas – Matrícula 154385-6
Gestor da Parceria



Viviane Souza França
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social



ANEXO I - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE PESSOAL
DETALHAMENTO DE GASTO COM PESSOAL

CARGO	REMUNERAÇÃO										ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS										CUSTO TOTAL
	SALÁRIO	13º SALÁRIO	Férias	Férias - 1/3	Sub Total REMUNERAÇÃO	FGTS 8%	Multa 40% FGTS	RSS 20% Cota Patronal	RSS 4,5% Terceiros	RSS 1% SAT	PIB 1%	Plano odontológico	Auxílio saúde	Seguro vida	Vale refeição/ Alimentação	VT	Total dos encargos				
Supervisor (orientador pedagógico)	2.567,38	213,95	213,95	71,32	3.066,59	245,33	98,13	613,32	138,00	30,67	30,67	16,80	41,50	4,48	355,32	280,00	1.854,21	4.920,80			
Educador Social I	1.762,38	146,87	146,87	48,96	2.105,07	168,41	67,36	421,01	94,73	21,05	21,05	16,80	41,50	4,48	355,32	280,00	1.491,71	3.596,77			
Assistente Administrativo	1.499,95	124,56	124,56	41,53	1.785,63	142,85	57,14	357,13	80,35	17,86	17,86	16,80	41,50	4,48	355,32	280,00	1.371,28	3.156,92			
Estagiário	850,00	-	-	-	850,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	200,00	231,49	1.081,49			
TOTAL MENSAL	6.674,71	485,39	485,39	161,80	7.807,29	556,58	222,63	1.391,46	313,08	69,57	69,57	50,40	124,50	44,93	1.065,96	1.040,00	6.948,69	12.755,98			
TOTAL EM 10 MESES	66.747,10	-	-	-	78.072,93	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.040,00	48.485,89	127.559,82			

NOTAS EXPLICATIVAS:

O INSS Patronal é de 20%, mas há ainda a incidência sob o valor da remuneração de alíquota de 4,5% referente a terceiros e 1% referente a SAT
Conforme Lei 8.212/91, Lei 6.367/76 e Lei 3.807/60

Conforme CCT 2039 os valores dos benefícios (Plano Odontológico, Auxílio Saúde, Seguro de Vida, Vale Refeição) tiveram reajuste

ANEXO II - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS

DETALHAMENTO DE GASTO COM SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

N.	Descrição	Quantidade	VALOR UNITÁRIO	Total
1	Serviço de Transporte para passeios	4	R\$ 640,00	R\$ 2.560,00
2	Serviço de impressão	1	R\$ 1.522,43	R\$ 1.522,43
3	Confecção de Uniforme (210 unidades 2 para cada participante das atividades)	1	R\$ 3.150,00	R\$ 3.150,00
4	Serviço de Locomoção e Transporte da equipe (taxi)	9	R\$ 250,00	R\$ 2.250,00
5	ASO	3	R\$ 49,50	R\$ 148,50
CUSTO TOTAL DOS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA				R\$ 9.630,93

NOTAS EXPLICATIVAS:



ANEXO III - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE MATERIAIS DE CONSUMO

DETALHAMENTO DE GASTO COM MATERIAIS DE CONSUMO

N.	DESCRIÇÃO	Valor Unitário	Quantidade	Total
1	Material Pedagógico	R\$ 858,05	1	R\$ 858,05
	Jogos Pedagógicos	R\$ 1.786,30	1	R\$ 1.786,30
2	Material de higiene e limpeza	R\$ 428,05	1	R\$ 428,05
3	Alimentação e Lanches	R\$ 3.882,30	1	R\$ 3.882,30
4	Material de Copa e Cozinha	R\$ 555,30	1	R\$ 555,30
5	Squeeze	R\$ 450,00	1	R\$ 450,00
6	Material de escritório	R\$ 1.249,42	1	R\$ 1.249,42
7	Material de Informática	R\$ 1.599,83	1	R\$ 1.599,83
Custo Total com Materiais de Consumo				R\$ 10.809,25

NOTAS EXPLICATIVAS: